



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA - INGEB
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – COBIT
3225-8441 – Bloco “2E”, Sala “2E159”
Campus Umuarama – CEP 38400.902

NORMAS PARA O ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – MODALIDADE BACHARELADO

As normas do Estágio Profissional Supervisionado do Curso de Biotecnologia fundamentam-se nas Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia presentes no Anexo da Resolução N° 24/2012, do Conselho de Graduação.

O Estágio Profissional Supervisionado no Curso de BIOTECNOLOGIA INGEB-UFU tem como objetivo iniciar os discentes na prática profissional de **Biotecnólogo**.

O Estágio corresponde a 380 horas para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas nas seguintes áreas de concentração:

Bioinformática

Biomateriais

Biomonitoramento

Bioquímica

Biorremediação

Biotecnologia Ambiental

Biotecnologia Molecular e Celular

Cultura de Células e Tecidos (Animal e Vegetal)

Engenharia Genética

Enzimologia

Expressão Gênica

Fermentação
Melhoramento Genético
Mutagênese Ambiental
Nanobiotecnologia
Produtos Naturais
Química de Biomoléculas

e afins, a serem realizadas nas dependências da UFU, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino, de Pesquisa, Indústrias ou Empresas de natureza biotecnológica, com aprovação da UFU / UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

A Coordenação do Estágio Profissional será desempenhada por Coordenadores do Núcleo de Estágio do Curso de Graduação em Biotecnologia indicado pelo Colegiado do Curso e nomeado pela Direção do Instituto de Genética e Bioquímica/UFU para assessorar a Disciplina de **Estagio Profissional** da Grade Curricular, ministrada no **8º Período** do Curso de Graduação.

O estágio será acompanhado por Profissional capacitado da Empresa ou da IES concedente onde o estágio se desenvolverá, designado como **Supervisor**, cabendo ao mesmo supervisionar, orientar e avaliar o estagiário, contribuindo para melhor desempenho acadêmico e aprofundamento prático em área específica dos conhecimentos teóricos obtidos ao longo do curso.

O discente deverá escolher um docente do INGEB/UFU, designado como **Orientador**, para acompanhar o desenvolvimento do Estágio Profissional.

O detalhamento do estágio e as suas normas estão apresentadas no **Anexo I**.

O modelo do Relatório Final do estágio está apresentado no **Anexo II**.

ANEXO I

NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

1. O Estágio Profissional terá duração de 380 horas e será atividade obrigatória no curso de Biotecnologia.
2. O Componente Curricular **Estágio Profissional** terá Coordenadores do Núcleo de Estágio do Curso de Graduação em Biotecnologia, indicados pelo Colegiado do Curso entre os Professores do INGEB/UFU e nomeado pela Direção do Instituto de Genética e Bioquímica/UFU.
3. O Estágio Profissional não poderá ser realizado concomitantemente com o TCC II, em nenhuma hipótese.
4. O Estágio Profissional poderá ser realizado na UFU, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino, de Pesquisa, Indústrias ou Empresas de natureza biotecnológica com a aprovação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.
5. O Estágio Profissional realizado na UFU deve ser desenvolvido em área diversa a realizada pelo discente nos componentes curriculares TCC I e II. O aluno deverá apresentar uma solicitação descrevendo detalhadamente as diferenças entre os conteúdos e metodologias desenvolvidos no TCC I e II e os que serão desenvolvidos no Estágio Profissional. A solicitação deverá ser acompanhada de declaração de conhecimento da norma e concordância do Supervisor e Orientador.

A solicitação será analisada pelos Coordenadores de Estágio e a decisão final caberá ao Colegiado de Curso

6. Para realização do Estágio Profissional, o discente deverá:

a) ter cursado, no mínimo, 70% da Carga Horária total do Curso;

b) no Semestre anterior à realização do Estágio Profissional, apresentar o aceite do Orientador do quadro de docente do Instituto de Genética e Bioquímica/INGEB;

c) matricular-se na Turma do Professor Orientador no Semestre a ser realizado o Estágio Profissional;

d) oficializar o Estágio Profissional, antes de seu início, por meio do Termo de Compromisso PROGRAD disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>

O Termo de Compromisso deverá ser entregue em 4 (quatro) vias: 01 cópia PROGRAD, 01 cópia aluno, 01 cópia Empresa e 01 cópia Coordenação Curso de Biotecnologia .

ATRIBUIÇÕES DO ALUNO NO ESTÁGIO PROFISSIONAL

1. Tomar conhecimento das normas do Estágio Profissional do Curso de Biotecnologia/UFU, assim como do Anexo da Resolução Nº 24/2012, do Conselho de Graduação, cumprindo as determinações das mesmas, as atividades, a carga horária e os prazos estabelecidos para entrega do Relatório Final.

2. Entregar na Coordenação do Curso de Biotecnologia o Relatório Final, na forma impressa e digital com:

a) Ficha de Avaliação assinada pelo Supervisor da Empresa ou IES concedentes

b) Entregar Avaliação e Assinatura do Orientador do Estágio Profissional / INGEB, UFU, conforme Anexo III.

c) Casos que pressupõem sigilo sobre procedimentos da Empresa concedente, deverá ser anexado um documento assinado pelo supervisor, declarando a confiabilidade.

Casos não contemplados nessas normas serão julgados pelo Colegiado de Curso de Biotecnologia/UFU.

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR (INGEB-UFU) DO ESTÁGIO PROFISSIONAL

1. Orientar o discente sobre o local de Estágio Profissional
2. Conceder Carta de Aceite de Orientação no Estágio Profissional, conforme Anexo IV.
3. Orientar sobre a confecção do Relatório Final, segundo as Normas do Curso de Biotecnologia/UFU (Anexo II).
4. Analisar o Relatório Final e emitir Parecer e Nota ao desenvolvimento do Estágio Profissional, indicando sua Aprovação ou Reprovação.

ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO PROFISSIONAL

- 1.** Acompanhar e orientar o aluno durante o Estágio Profissional e dar apoio à execução do mesmo.
- 2.** Observar o cumprimento da carga horária obrigatória e atividades previstas no Estágio Profissional
- 3.** Analisar o Relatório Final, emitir Avaliação ao desenvolvimento e desempenho do discente no Estágio Profissional.

ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E DO COLEGIADO DE CURSO

1. Contato com a Empresa concedente, se necessário.
2. Orientação aos discentes sobre as Normas de Estágio Profissional.
3. Avaliar a procedência do local do Estágio Profissional em função das áreas e objetivos do Estágio Profissional no Curso de Biotecnologia.
4. Indicar Professor do Curso de Graduação em Biotecnologia para Avaliação do Relatório Final do Estágio Profissional.

ANEXO II

MODELO DO RELATÓRIO ESTÁGIO PROFISSIONAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA
GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL

Título:

Aluno:

Orientador na UFU: Nome e Assinatura
Instituto / Faculdade / Local

Supervisor Externo: Nome e Assinatura
Empresa / Instituto / Local

Carga Horária:

Mês
Ano

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA
GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL

Relatório de Estágio Profissional
apresentado à Coordenação de
Estágio do Curso de Graduação em
Biotecnologia da Universidade
Federal de Uberlândia como
requisito para integralização de
carga horária de componente
curricular Estágio Profissional

Mês
Ano

I. INTRODUÇÃO

(Apresentação do local de Estágio, Objetivos Gerais da atividade Estágio Profissional, Introdução sobre o tema objeto do Estágio)

II. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

II - 1. Objetivos Específicos e Justificativa do Estágio que está sendo realizado

II. 2. Atividades Desenvolvidas

Detalhar em Itens: as Atividades experimentais realizadas, os Procedimentos, os Resultados obtidos e a Discussão pertinente

III. Considerações Finais

IV Referências Bibliográficas ou Bibliografia
(o que for mais adequado)

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



ATESTADO

Atesto que _____, número de matrícula _____, discente do curso de Graduação em Biotecnologia, da Universidade Federal de Uberlândia, cumpriu com seus deveres durante a disciplina Estágio Profissional, realizado na Empresa _____, de ___/___/___ a ___/___/___, na cidade de _____, totalizando carga horária de ___ horas, sob minha orientação.

Aprovado pelo (a) orientador(a) de estágio em ___/___/___.

Nota: ___ pontos.

Uberlândia, ___ de _____ de _____.

Prof (a) Dr (a) nome por extenso

Assinatura: _____

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que aceito Orientar o(a) discente
_____, matrícula _____

na disciplina Estágio Profissional (380 horas) do 8º período do curso de
Graduação em Biotecnologia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Uberlândia, _____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador da UFU

Dados do Orientador

Nome: _____

Nº de SIAPE: _____

Unidade Acadêmica: _____

Ramal: _____

E-mail: _____